



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020

A Secretaria da Saúde do Município de Navegantes no uso de suas atribuições, amparada pelo artigo 37, IX da Constituição Federal Brasileira, art. 2º, da Lei nº 2384 de 13 de outubro de 2010, inciso V e, ainda:

CONSIDERANDO-SE que a Municipalidade esgotou todos os meios possíveis e necessários para a contratação de profissional de medicina, ao promover o chamamento dos aprovados do último Concurso Público, bem como do último Processo Seletivo. Vigentes.

CONSIDERANDO-SE a impossibilidade de paralisação/redução dos serviços essenciais à saúde, bem como o atendimento nas Unidades de Saúde Municipais e Centro de Especialidades em Saúde, em razão de ausência de profissionais;

CONSIDERANDO-SE que esta Administração realizou 06 (seis) contratações na chamada pública no ano de 2019, mas 04 (quatro) contratados solicitaram exoneração e os demais são insuficientes para suprir a real necessidade existente em nosso Município, no tocante ao atendimento médico.

CONSIDERANDO-SE a defasagem de profissionais Médicos, devido ao término do contrato dos profissionais do Programa Mais Médicos e a interrupção da sua reposição pelo governo federal;

TORNA-SE PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias, chamada esta que poderá ser realizada pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, destinada à realização temporária das atribuições do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, dentro das suas habilitações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

1.3. O prazo de realização da presente Chamada Pública dependerá da necessidade do Poder Público e obedecerá aos critérios legais, respeitado o limite máximo do preâmbulo (120 dias),



podendo ser finalizada antes disso a qualquer momento, mediante homologação de novo processo seletivo e/ou concurso público.

1.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a seleção dos candidatos, que se dará sob a adoção dos seguintes critérios:

a) Análise experiência na área;

Tempo de Serviço	01 a 10 meses	11 a 20 meses	21 a 30 meses	Acima de 31 meses
Pontos	1,0	2,0	3,0	4,0

b) Avaliação da titulação conforme quadro abaixo;

Titulação	Pontuação
Especialização	01 (um) ponto
Mestrado	02 (dois) pontos
Doutorado	03 (três) pontos

1.5. A análise curricular (experiência na área e títulos) será realizada pela Comissão de Chamamento Público e dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme as tabelas acima.

1.6. O critério de desempate seguirá os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;

b) Maior titulação;

c) Maior idade;

d) o candidato que comprovar maior número de filhos menores de 18 anos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RECURSO

2.1. Para inscrição e participação no presente chamamento, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, escolaridade e habilitação legal para o exercício da atividade do cargo.

2.2. Os candidatos que queiram se candidatar às vagas que estão sendo oferecidas neste edital, deverão comparecer à sede da Secretaria de Saúde do Município de Navegantes, localizada na Av. Conselheiro João Gaya, n° 1052 – Centro – Navegantes-SC, entre os dias 21/02/2020 a 6/03/2020, no horário das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, munidos dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexo 01);



- b) Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);
- c) Documentos comprobatórios para análise de pontuação (comprovação de experiência na área, títulos e documentos comprobatórios referentes aos critérios de desempate).

2.3. O envelope contendo a referida documentação deverá estar lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

NOME DO CANDIDATO:

Função e CARGA HORÁRIA PRETENDIDA (20 horas, 30 horas ou 40 horas) – especificar.

2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por igual período, tantas vezes quantas forem necessárias durante a vigência da chamada (120 dias), caso não haja número suficiente de inscritos.

2.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax ou correio eletrônico.

2.6. Não haverá taxa de inscrição.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e documentação constante no envelope são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

2.8. É obrigatório o preenchimento do campo de carga horária pretendida (20h, 30h ou 40h). Caso o candidato não opte, a inscrição será indeferida. O candidato deverá realizar inscrições distintas, caso tenha interesse em se inscrever em mais de uma carga horária.

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição não poderão ser alteradas, exceto em decorrência de eventual mudança de endereço e/ou contato.

2.10. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

2.11. No caso de indeferimento da inscrição, serão anulados todos os atos eventualmente dela decorrentes.

2.12. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Comissão, até às 17 horas do dia 11 março de 2020, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima indicado (item 2.2), mediante a apresentação fundamentada das razões do seu inconformismo.



3. QUADRO DE VAGAS

Funções	Vagas	Habilitação	Carga horária semanal	Salário R\$
Médico Clínico Geral	05 + CR	Graduação em medicina e registro no respectivo conselho ou órgão de classe profissional.	20h	6.730,70
Médico Clínico Geral	03 + CR	Graduação em medicina e registro no respectivo conselho ou órgão de classe profissional.	30h	10.096,05
Médico Clínico Geral	07 + CR	Graduação em medicina e registro no respectivo conselho ou órgão de classe profissional.	40h	13.461,41

3.1. Os profissionais que se enquadrarem nos itens solicitados por este edital e não forem chamados, devido preenchimento de vaga, entrarão para uma lista de espera e serão chamados mediante desistência de algum profissional em assumir a vaga, conforme a necessidade da Administração.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	21/2/2020
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos.	21/2/2020 a 6/3/2020
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	10/3/2020
Prazo para interposição de recursos	11/3/2020
Publicação do resultado e ordem final de classificação e homologação do resultado final da chamada pública	13/3/2020

4.2. O cronograma poderá sofrer alterações, caso as inscrições sejam prorrogadas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO



Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos, realizar cirurgias, cuidar da saúde das pessoas e atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública na área de clínica geral. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na unidade sanitária e, quando necessário, no domicílio; Atuar como médico generalista nas Unidades Básicas e nos Centros Especializados em Saúde; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências nas unidades sanitárias, unidades móveis e pronto-atendimentos; Efetuar procedimentos anestésicos para procedimentos e cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos em ambulatórios; Encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contrarreferência; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de atendimentos à população atingida por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas e médico-legais, em pessoas vivas e cadáveres, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos, de sanidade, aptidão física, mental e de óbito; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; Efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; Participar de comissões



permanentes ou especiais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher as fichas médicas das clientes; Auxiliar, quando necessário, à maternidade e ao bem-estar fetal; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o recurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Realizar exames de admissão no Serviço Público Municipal; Atender a pacientes em casos de urgência e emergência, mesmo não sendo na sua área específica de atuação e executar outras tarefas afins.

6. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será realizada de acordo com a ordem de classificação.

6.2. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Paço Municipal, localizado na Rua João Emilio, nº 100, Centro, Navegantes/SC, para manifestar seu interesse em assumir a vaga, munido dos documentos que comprovem os requisitos necessários para a contratação, inclusive declaração de existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e desclassificação, devendo a administração convocar o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

6.3. O candidato aprovado fora do número de vagas oferecidas para o cargo (cadastro reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo, todavia, ser convocado pela Secretaria Municipal da Saúde de Navegantes, caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.

6.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização deste, serão desclassificados.

6.5. A contratação temporária será efetivada nos termos da Lei nº 2384 de 13 de outubro de 2010, estando assegurada aos profissionais a vinculação ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.



7. DAS VEDAÇÕES

7.1.É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, conforme prelecionam os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor; (b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.O quadro de vagas será divulgado em mural público da Prefeitura de Navegantes e da Secretaria Municipal de Saúde antes da chamada dos candidatos.

8.2.O quadro de vagas poderá sofrer alterações, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes.

8.3.O resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no site da prefeitura:www.navegantes.sc.gov.br.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.5.Dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria, localizada na Avenida Conselheiro João Gaya, n° 1052, Centro, Navegantes – SC, em horário comercial.

Navegantes, 17de fevereiro de 2020.

Emílio Vieira
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Conselheiro João Gaya, n° 1052 - Centro
CEP - 88.370-390 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (047) 3342-3185

Marcio da Rosa Claudete Maria Hermogenes
Secretário de Administração e Logística Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Endereço completo:	
RG:	CPF:
Nº Título de Eleitor:	
Telefones para contato:	Residencial () Celular ()
E-mail:	
Médico Clínico Geral: Carga horária pretendida () 20 horas () 30 horas () 40 horas	

Documentos:

- () Cópia RG
- () Cópia CPF
- () Título de Eleitor
- () Comprovante de residência
- () Cópia comprovante de graduação em medicina
- () Cópia dos certificados de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado
- () Comprovante de tempo de serviço/experiência na área

Observação: